



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.729
DE 10 DE MAIO DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BEM MÓVEL AO LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LEAIS _ Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatá, inscrito no CNPJ nº 49.125.149/0001-96, associação de defesa de direitos sociais, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº. 492 de 06.03.1979, *um playground de madeira plástica, composto por 03 torres com cobertura em madeira plástica, 01 túnel de ferro confeccionado em aço, 01 passarela, 02 escorregadores de ferro, 01 escada fixa, 01 rampa de corda de nó, 01 balanço de corrente.*

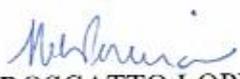
Artigo 2º - O bem objeto da presente doação está patrimoniado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de maio de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa